



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN

1. OBJETO

Aquisição de óleo e filtros de motor, combustível e ar condicionado para motos e veículos da Secretaria de Turismo, com mão de obra inclusa.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente demanda refere-se à necessidade de aquisição de óleo e filtros de motor, combustível e ar condicionado de diversos veículos pertencentes a Secretaria de Turismo e ao Departamento Municipal de Trânsito, inclusive motocicletas. Tal manutenção é indispensável para assegurar o pleno funcionamento dos veículos, preservar suas condições adequadas de uso, prolongar sua vida útil e garantir a segurança dos servidores durante sua utilização.

Ressalta-se que todos os veículos são utilizados de forma contínua nas atividades operacionais, administrativas e de fiscalização desenvolvidas pela secretaria e pelo setor, sendo essencial para o deslocamento das equipes e para a execução eficiente das atribuições institucionais. A ausência da manutenção adequada pode ocasionar falhas mecânicas, paralisação das atividades e prejuízos à prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, a aquisição de óleo e filtros para troca mostra-se necessária para assegurar a continuidade, a eficiência e a regularidade das ações.

A contratação direta fundamenta-se no art. 75, inciso § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratações de serviços e compras de baixo valor, desde que atendidos os requisitos legais, bem como nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de materiais, a serem fornecidos por empresa com capacidade técnica compatível, destinados à adequada execução do objeto.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO

 *O futuro é agora!*

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, devidamente compatíveis com a finalidade a que se destinam, assegurando a qualidade, conformidade e procedência dos itens fornecidos. A solução contempla, ainda, a garantia dos materiais adquiridos, nos termos da legislação vigente, garantindo maior confiabilidade e durabilidade dos produtos.

Os quantitativos estimados para a presente contratação estão descritos a seguir:

2. Quantidade de material/serviço a ser contratada:			
Item	Material/Serviço	Unidade Medida	Quantidade
01	Oleo e filtro para moto YBR 150	unid	02
02	Oleo para moto Honda 150/125	unid	02
03	Óleo e filtro de motor, filtro de combustível e filtro de ar condicionado para Renault Kwid GDU 0977	unid	01
04	Oleo e filtro de motor, filtro de combustível e filtro de ar condicionado para WV Polo DMN 2786	unid	01
05	Óleo e filtro de motor, filtro de combustível e filtro de ar condicionado para Fiat Strada ENR 6790	unid	01
06	Óleo e filtro de motor, filtro de combustível e filtro de ar condicionado para Hilux ASE 8193	unid	01
07	Óleo e filtro de motor, filtro de combustível e filtro de ar condicionado para Fiat Toro GHK 4799	unid	01
08	Óleo e filtro de motor, filtro de combustível e filtro de ar condicionado para Fiat Grand Siena Essence FVC 8560	unid	01

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O fornecedor deverá comprovar regularidade e habilitação mínima necessária, mediante apresentação de:





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), com CNAE compatível com o objeto licitado;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativas as suas obrigações tributárias atinentes ao ramo de atividade do objeto da licitação;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.

5. FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

A empresa ficará responsável em fornecer os produtos – óleos e filtros e também procederá com a troca dos mesmos nos veículos.

O fornecimento dos materiais deverá ser iniciado após a emissão da autorização competente, observadas as especificações e condições estabelecidas.

Ficará a contratante responsável por levar os veículos até o endereço da contratada, em dia e hora marcada, para que a contratada faça a troca dos filtros e dos óleos.

6. GESTÃO DO CONTRATO

Fica designado como Gestor de Contrato o Senhor Renan Alves, Secretário Municipal de Turismo, responsável pela supervisão geral e pela adoção de medidas necessárias ao pleno atendimento do objeto contratado.

Fica designado como Fiscal de Contrato o Senhor Marcos Henrique Ramos, Diretor Municipal de Trânsito, incumbido de acompanhar a execução, atestar as notas fiscais e relatar ao Gestor quaisquer ocorrências ou irregularidades observadas.

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO





**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 *O futuro é agora!*

O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta corrente jurídica da contratada, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da entrega dos produtos.

Eventual irregularidade no documento fiscal apresentado acarretará a suspensão do prazo para pagamento, sendo necessária a emissão de novo documento fiscal válido e regular, a partir do qual será reiniciado o prazo para quitação conforme previsto.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção da empresa será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos das Lei nº 14.133/2021, com base no menor preço entre os orçamentos apresentados.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

A estimativa do valor para a referida dispensa será realizada com base em orçamentos a serem obtidos junto a empresas especializadas, considerando os custos dos produtos, impostos e demais encargos. Dentre os orçamentos que vierem a ser apresentados, será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor preço, em conformidade com os princípios da economicidade e do melhor custo para a Administração Pública.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente dispensa de licitação correrá conforme a rubrica orçamentária abaixo:

Órgão: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.17.00 - SECRETARIA DE TURISMO

Unidade Executora: 02.17.03 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN

Ficha 711 – MATERIAL DE CONSUMO

Órgão: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 02.17.00 - SECRETARIA DE TURISMO

Unidade Executora: 02.17.01 – ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE TURISMO

Ficha 684 – MATERIAL DE CONSUMO



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 *O futuro é agora!*

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência serve como orientação para a contratação do objeto especificado, devendo ser seguido em todas as fases do processo. As condições estabelecidas deverão ser integralmente cumpridas pela contratada.

Santa Cruz do Rio Pardo, 19 de março de 2026

MARIA CLARA DA SILVA POLI
Assessora de Gabinete da Secretaria de Turismo

